



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.525 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
RUA PEDRO RAIMUNDO CASADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA “**PEDRO RAIMUNDO CASADO**”, o trecho de aproximadamente 240m de extensão, compreendido entre os pontos de coordenadas P1 (6º29’.23.45”, 36º9.16.04) e P2 (6º29’.30.65”, 36º9.19.10), localizado no Bairro Santo Antônio, cruzamento com a Rua José Honório da Costa, precisamente onde está localizado o “Hotel Paraíso”, conforme Memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, INFORMA, através do setor de Engenharia Civil, que:

RUA PROJETADA 1:

Trecho de aproximadamente 240m de extensão, compreendido entre os pontos de coordenadas P1 (6°29'.23.45", 36°9'.16.04") e P2 (6°29'.30.65", 36°9'.19.10"), localizado no Bairro Santo Antônio, cruzamento com a rua José Honório.

